

PORTARIA N.º 055, DE 19 DE JULHO DE 1991.

Concede vantagem que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 42, VIII, da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Unaí, para o mês de julho, antecipação salarial de 19% (dezenove por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de junho de 1991.

Art. 2º Estabelecer que a antecipação salarial de que trata o item anterior será automaticamente deduzida quando da concessão de reajuste salarial para a classe, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de julho de 1991.

VEREADOR ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

VEREADOR HAROLDO WAGNER VALADÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ANTONIA ZELY DA COSTA
1ª Secretária

VEREADOR JUCELINO LEÃO DO AMARAL
2º Secretário